

ANEXO – PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025. Alteração.

A alteração ao nível do Critério III – Aquisição de Viatura dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano 2025, tem em consideração os termos seguintes:

Onde se lê:

“Critério III – Aquisição de Viatura

a) O Município de Leiria apoia os Clubes/ Associações Desportivas na aquisição de viatura, para transporte de atletas na sua prática desportiva regular;

b) O Município de Leiria, analisa caso a caso, e o projeto de aquisição de viatura será apoiado em função da disponibilidade orçamental existente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respetivo orçamento/ fatura proforma;

c) O apoio para a aquisição de viatura de 9 lugares (Quadro 6) e autocarro + 15 lugares (Quadro 7), é fixado por uma percentagem (%) máxima, em função do custo da viatura, não podendo exceder a verba fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com os quadros seguintes:

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de Viatura nova de 9 lugares	€ 15.000,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (1 ano)	€ 11.250,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (2 anos)	€ 7.500,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (3 anos)	€ 5.000,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (4 anos)	€ 2.815,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (5 anos ou mais)	€ 2.100,00

Quadro 6 - Apoio para aquisição de viatura de 9 lugares

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de autocarro novo + 15 lugares	€ 37.500,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (1 – 3 anos)	€ 22.500,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (4 – 5 anos)	€ 15.000,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (6 – 10 anos)	€ 10.000,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (11 anos ou mais)	€ 5.000,00

Quadro 7 - Apoio para aquisição de autocarro + 15 lugares

d) O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado durante a época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de apoio neste item, somente após um período temporal de quatro anos;

e) A viatura só poderá ser vendida cinco anos após a sua aquisição/atribuição de auxílio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto.”

**Deverá ler-se:**

"a) (...)

b) (...)

c) O apoio para a aquisição de viatura de 7 (lugares) (quadro 5), 9 lugares (Quadro 6) e autocarro + 15 lugares (Quadro 7), é fixado por uma percentagem (%) máxima, em função do custo da viatura, não podendo exceder a verba fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com os quadros seguintes:

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de Viatura nova de 7 lugares	€ 15.000,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (1 ano)	€ 11.250,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (2 anos)	€ 7.500,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (3 anos)	€ 5.000,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (4 anos)	€ 2.815,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (5 anos ou mais)	€ 2.100,00

Quadro 6 - Apoio para aquisição de viatura de 7 lugares

(...)

d) O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado durante a época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de apoio neste item, mediante verificação de uma taxa de crescimento de praticantes federados no valor percentual de 25%. (...)"